



Prefeitura de Aracati

Fazendo Muito Mais

LEI N.º 401/2011

Institui o Projeto de Estímulo Fiscal ao Programa "MINHA CASA, MINHA VIDA" instituído pela Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO ARACATI, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Aracati, autorizado a adotar as providências necessárias e imprescindíveis à participação do Município no Programa Minha Casa Minha Vida, instituído pela Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009, visando ao atendimento do problema habitacional de população de baixa renda, com renda salarial de até 03 (três) salários mínimos, objetivando diminuir o déficit habitacional no Município.

Art. 2º - A título de incentivo no Programa "Minha Casa, Minha Vida", conceder-se-á:

I – Isenção da taxa de Licença para a Execução de Arruamento, Loteamentos e Obras, bem como a Taxa de Habite-se;

II – Isenção do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, incidente na aquisição de imóvel pelo Fundo de Arrendamento Residencial;

III – Isenção do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, incidente na transmissão de propriedade definitiva do imóvel ao mutuário;

IV – Isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza incidente sobre os serviços necessários à construção dos empreendimentos vinculados ao programa.

Parágrafo 1º - A isenção dos incisos II e III aplicar-se-á uma única vez no imóvel.

Parágrafo 2º - A isenção do inciso IV aplicar-se-á somente durante a execução da obra.

Rua Santos Dumont, 1146 – Farias Brito
CEP: 62.800-000 – Aracati-CE
CNPJ: 07.684.756/0001-46
Fone/Fax: (88) 3421-2789/2796





Prefeitura de Aracati

Fazendo Muito Mais

Art. 3º - A Caixa Econômica Federal emitirá documento para anexar à guia de ITBI, atestando que o imóvel é integrante do Programa "Minha Casa, Minha Vida".

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos doze dias do mês de agosto de 2011.


EXPEDITO FERREIRA DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI

Rua Santos Dumont, 1146 – Farias Brito
CEP: 62.800-000 – Aracati-CE
CNPJ: 07.684.756/0001-46
Fone/Fax: (88) 3421-2789/2796

